



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 002/2017

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, obedecidas as disposições regimentais, ao Poder Executivo Municipal de Fernão a Regulamentação do **PROJETO DE LEI "UMA CRIANÇA UMA ÁRVORE"** conforme sugestão em anexo, que trata sobre a cada nascimento de uma CRIANÇA obrigatoriamente haverá por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a DOAÇÃO DE UMA MUDA DE ÁRVORE.

Excelentíssimo Senhor Presidente: O Vereador que esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explica, pelas razões que expõe, como segue: Dirija-se a casa, ao Senhor Prefeito Municipal de Fernão solicitando o acima exposto.

JUSTIFICATIVA:

O nosso Município por ter conquistado por várias vezes o selo de município verde e azul, em parceria com a Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Saúde, o Projeto tem com objetivo a doação de árvore para cada criança que nasça no município de Fernão.

O projeto de lei por si só justifica a sua regulamentação com a criação da lei "uma criança uma árvore", pois não podemos fugir a responsabilidade perante ao meio ambiente, todos tem que assumir o seu papel, as notícias colocadas diariamente por todos os meios de comunicações não são as melhores, são assustadoras, o meio ambiente está sofrendo gradativamente com a destruição da natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

O homem preserva o meio ambiente ou a vida perecerá, o projeto tem essa finalidade de preservar a vida. Quando um novo ser nasce ele deve ser educado para a convivência harmoniosa e respeitar a natureza, contribuir para o crescimento é dar melhores condições para que os seres humanos tenham vida e vida na sua plenitude.

A idéia é que os pais possam fazer o plantio para homenagear o nascimento do filho(a) e despertar principalmente nas crianças a conscientização ambiental.

É preciso investir em idéias simples, hoje se fala muito em agressão ao meio ambiente, em aquecimento global, mas na prática se faz pouco.

Este projeto de lei deve ser permanente e o poder público municipal tem a obrigação de incrementar a sua realização, além do mais é um exemplo para os outros município, Fernão saindo na frente com relação ao meio ambiente, as futuras gerações tem que ter consciência permanente em respeito a vida e a natureza.

Na certeza que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.


Éber Rogério Assis
Vereador

